



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal da Administração

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E "CRECHE PINGO DE LEITE".

**Dos Partícipes**

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a "**Creche Pingo de Leite**", inscrita no CNPJ/MF 45.263.449/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Luzitana nº 710, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Balduino Kalil Dib Filho**, RG nº 29.133.538-X e CPF nº 216.159.118-55, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044153-5**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o **aditamento do valor** pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1., a **prorrogação da vigência**, conforme previsto em sua cláusula terceira e a **alteração do código de dotação orçamentária**.

**Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto**

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 97.325,00** (noventa e sete mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais, total de até **R\$ 1.265.225,00** (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), para despesas de custeio, os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2021:

| Educação   | Atendimento | Per Capita | Anual            |
|------------|-------------|------------|------------------|
| Creche     | 140         | R\$ 595,00 | R\$ 1.082.900,00 |
| Pré-escola | 50          | R\$ 280,50 | R\$ 182.325,00   |
| Total      | 190         | -          | R\$ 1.265.225,00 |



|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| Folha:                      | 558           |
| Proc.:                      | 2017-044153-5 |
| Anna Paula Roque dos Santos |               |
| Anna Paula Roque dos Santos |               |
| Agente de Administração     |               |

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

### Cláusula Terceira – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento em 31/12/2020, vigência de 01/01/2021 à 31/12/2021, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações n°:

- 02.07.35.12.365.10101.2.0109.01.210.0000.3.3.50.39.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O Plano de Trabalho correspondente ao novo exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2020.



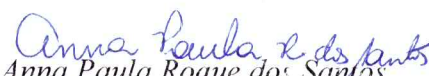
**Felipe Elias Miguel**  
Secretário Municipal da Educação



**Cristiano Luis de Brito**  
Gestor da Parceria - CPE n° 117.962.628-11



**Balduino Kahl Dib Filho**  
Creche Pingo de Leite



1. Anna Paula Roque dos Santos  
Departamento de Administração Geral



2. Luciana Lopes Chagas  
Departamento de Administração Geral